

LEI Nº 2.422, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a publicação de coletânea de Leis vigentes no âmbito do Município de Ananindeua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar livro contendo as Leis vigentes do Município de Ananindeua.

Art. 2º - O Poder Executivo se obriga a publicar anualmente anexo contendo as Leis aprovadas e normatizadas no período.

Art. 3º - De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas Leis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 06 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua